Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 18/12/13
Kleire S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 763, DE 2013.
(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Projeto de Lei nº 227 de 2013

Autoria: Vereador Nei Haveroth/PSL – Luiz Frare/PDT – Claudio Gaiteiro/PSL – Fernando Winter/PTN

Relator: Vereador Jorge Menegatti

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nr 227, de 2013, de autoria do Vereador Nei Haveroth, que dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas alcóolicas nos locais públicos que especifica no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito foi designada, para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Projeto.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise do Projeto supracitado, com totalidade dos votos favoráveis – os membros desta Comissão analisaram, e este Projeto tem como objetivo acabar com o exemplo negativo das pessoas bebendo em lugares públicos, pois nas áreas criminais são claros os índices de violência e acidentes em que esse tipo de atitude gera.

Portanto, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura tendo em vista que a mesma contribui para a melhoria nas questões de segurança e trânsito, ficando a mesma apta à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth, Jorge Menegatti e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de dezembro de 2013.

Nei Hamilton Haveroth/PSL
Presidente

Jorge Menegatti/PSC
Secretário

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro